



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
PR

PROCESSO TIPO GERAL - Nº 3329 / 2025

DATA: 01/07/25 - 8:26

Requerente: 35149-EXILAINE GASPAR

CPF/CNPJ: [REDACTED]

RG/Insc. Est.:

Endereço: [REDACTED]

Complemento:

Bairro [REDACTED]

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR

CEP: 86240-000

Telefone: 0

Celular:

ASSUNTO/MOTIVO: 82-PROJETOS DE LEI
PL 061/25 - Parcerias OSC

PROJETO (S) DE LEI Nº

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
01/07/2025 08:26:56	[REDACTED]	Oficio 353-2025 ENCAMINHA PL 061-25.pdf	
01/07/2025 08:26:56	[REDACTED]	Mensagem Justificativa Projeto de Lei nº 061-2025 - Parceria com OSC.pdf	
01/07/2025 08:26:56	[REDACTED]	Projeto de Lei nº 061-2025 - Parceria com OSC.pdf	

Zona:

Quadra:

Data: 01/07/2025

Cadastro



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
76.290.659/0001-91
PR
2025

Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 3329/2025 **Data:** 01/07/2025
Requerente: EXILAINE GASPAR **Cadastro:**
Assunto: PROJETOS DE LEI **Proc.Ref.:**
Motivo Edição: **Motivo Exig:**
Observação:
Digitação: PROJETO (S) DE LEI Nº

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	01/07/2025 10:55:45	Ariane Jesuino

Parecer:

ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	01/07/2025 08:26:56	Wanderley Ferreira
--------	-------------	-----------------------	---------------------	--------------------

Parecer:

ABERTO	Aberto	4 - Chefia de Gabinete - Administração	01/07/2025 08:26:56	Wanderley Ferreira
--------	--------	---	---------------------	--------------------

Parecer:



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, na data da assinatura digital.

Ofício nº. 353/2025

REF.: ENCAMINHA PL 061/2025

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, **EM REGIME DE URGÊNCIA, O PROJETO DE LEI N.º 061/2025**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

Assinado por:
EXILAINE GASPAR
***.902.479-**
oxy 01/07/2025 08:27

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028*

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 061/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Encaminha-se à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar parcerias com Organizações da Sociedade Civil, conforme estabelecido na Lei Federal n° 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

A referida legislação federal estabeleceu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as OSCs, promovendo maior transparência, segurança jurídica, controle social e efetividade na execução de políticas públicas, por meio da cooperação com entidades da sociedade civil organizada.

A presente proposta de lei visa, portanto, adequar o Município à legislação federal, permitindo que a gestão municipal possa firmar Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação com entidades sem fins lucrativos que atuam nas áreas de interesse público, como assistência social, educação, saúde, cultura, meio ambiente, entre outras.

Importa ressaltar que o Marco Regulatório não trata de repasses aleatórios de recursos, mas sim de um modelo de parceria fundamentado na mútua cooperação, com plano de trabalho definido, metas estabelecidas e prestação de contas detalhada, o que representa uma importante evolução no relacionamento entre o poder público e as organizações sociais.

A regulamentação local é fundamental para que o Município possa se utilizar dos instrumentos legais disponíveis, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, fortalece a atuação conjunta entre o Estado e a sociedade civil na promoção de ações que melhorem a qualidade de vida da população.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, certos de que se trata de medida de grande relevância



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

para a modernização administrativa, fortalecimento das políticas públicas e ampliação da participação social.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR
*** 902.479-**

oxy 01/07/2025 08:27

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028*



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parcerias com Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAR, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores.

Art. 2º As parcerias mencionadas no artigo anterior poderão ser firmadas para a execução de atividades ou projetos de interesse público e recíproco, nos termos estabelecidos pela legislação federal mencionada.

Art. 3º O processo de seleção das Organizações da Sociedade Civil observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, bem como os critérios e procedimentos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e em seu regulamento.

Art. 4º As parcerias firmadas com base nesta lei deverão conter plano de trabalho detalhado, com a descrição das metas, atividades, prazos, recursos financeiros e indicadores de resultados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta lei no que couber, para garantir sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR
***.902.479.**

oxy 01/07/2025 08:28

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 02 de julho de 2025, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 061/2025
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parcerias com Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências”.
- Tramitação regimental: solicitação de regime de urgência.
- Prioridade solicitada: alta - Processo: 3329/2025.
- Finalidade: autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar parcerias com Organizações da Sociedade Civil, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

Ressalto que o projeto estará disponível assim que possível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2025, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARIANE JESUINO GARCIA

Auxiliar de Secretaria
Câmara Municipal